

Cálculo de Queda de Tensão em BT
<u>CIRCUITO 23</u>

João Udison Saraiya Cruz Eng. Civi

Ponto Mais Distante	3	Mals Critico:	3
Distância (m)	214	QT(%)	0,0357

	TRECH	10	CARGAS			CONDU	Q UEDA DE TENSÃO				
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Fim /Trecho	(C/2+D) B/100	TORES	Unitéria	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A	A'	B(m)	С	D	E	F	G	H-GxE	ı	7	Acumulada
0	 	1	KVA	KVA	KVA	Tipo	*	%	%		(m)
2	1	53	0,200	0,400	0,265	AM95T	0,0276	0,0073	0,0073	0,02	53
3	2	161	0,200	0,100	0,322	AM25T	0,0880	0,0283	0,0357	0,08	214
4	1	43	0,000	D,400	0,172	AM95T	0,0276	0,0047	0,0047	0,01	43
5	4	123	0,200	0,100	0,246	AM25T	0,0880	0,0216	0,0264	0,06	166

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 23

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

ENDEREÇO:

TOMÉ

LIMOEIRO DO NORTE - CE

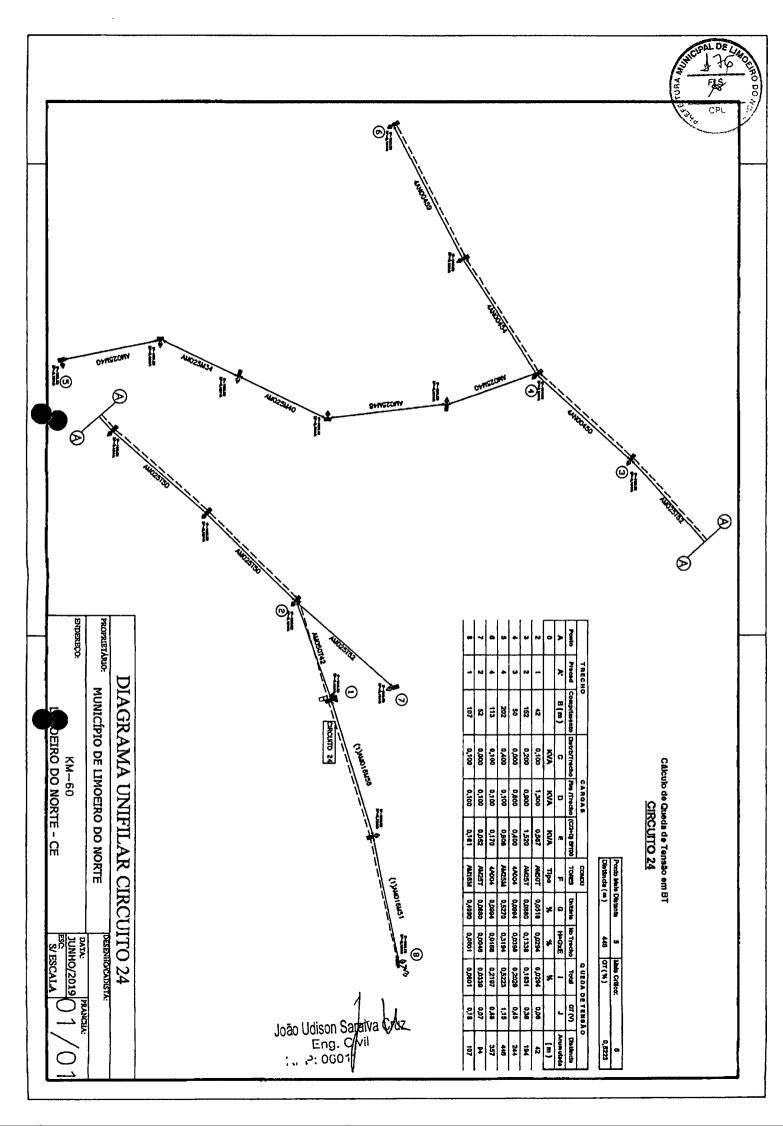
DATA:

JUNHO/2019

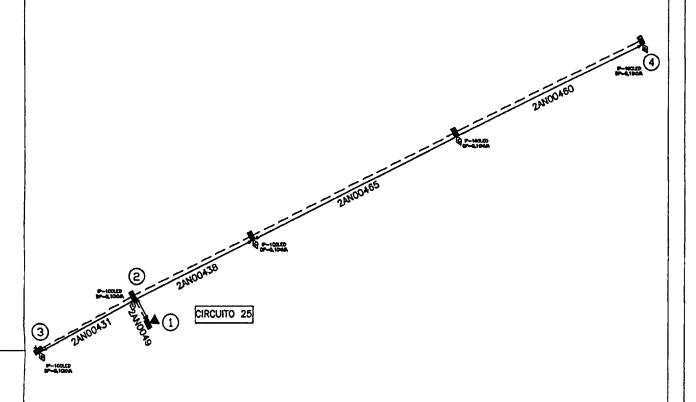
ESC:

S/ ESCALA

ACAD: A4 = 210 x 297mm²







Cálculo de Queda de Tensão em BT

CIRCUITO 25

João Udison Saraiva Cruz Eng. Aiviv

Ponto Mais Distante	4	Mals Crítico:	4
Distância (m)	192	QT(%)	0,2452

	TRECH	10		CARGAS		CONDU	Q UEDA DE TENSÃO			0	
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Film /Trecho	(C/2+D) B/100	TORES	Unitária	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
Α	A'	B(m)	C	D	E	F	G	H=GxE	1	7	Acumulada
0			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	9	0,000	0,500	0,045	2A004	0,5965	0,0268	0,0268	0,06	9
3	2	31	0,000	0,100	0,031	2A004	0,5965	0,0185	0,0453	0,10	40
4	2	183	0,200	0,100	0,366	2A004	0,5965	0,2183	0,2452	0,54	192

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 25

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

ENDEREÇO:

TOMÉ

LIMOEIRO DO NORTE - CE

DESENHO/CADISTA:

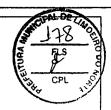
DATA:

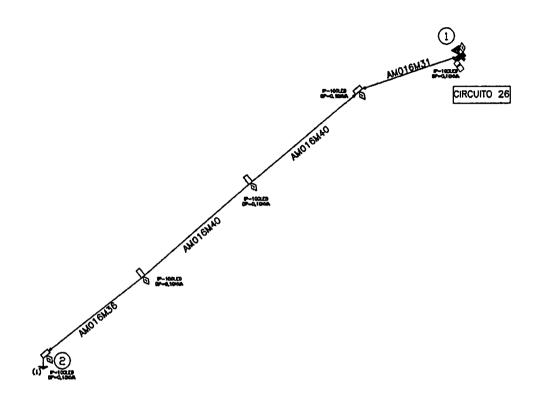
JUNHO/2019

ESC:

S/ ESCALA

ACAD: AA - 210 x 297mm²





Cálculo de Queda de Tensão em BT CIRCUITO 26 João Udison Saraiva Cluz Eng. Civil

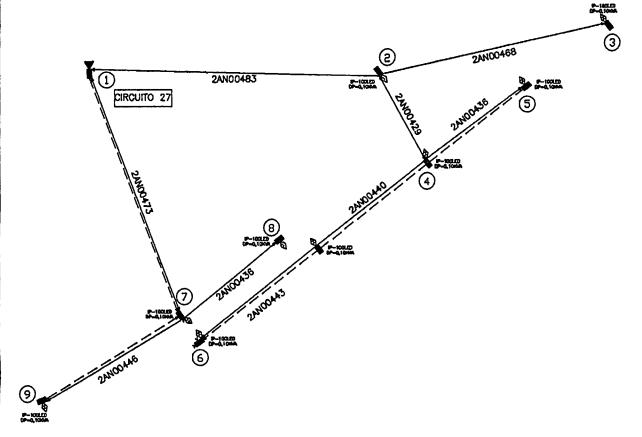
Ponto Mais Distante		Mais Critico:	
Distância (m)	147	QT(%)	0,2201

	TRECH	0		CARGAS		CONDU			QUEDA	DE TENSĀ	0
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Fim /Trecho	(C/2+D) B/100	TORES	Unitéria	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A	A'	B(m)	С	D	E	F	G	H⇒GxE	1	J	Acumulada
Ō			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	147	0,400	0,100	0,441	AM16M	0,4990	0,2201	0,2201	0,48	147

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 26

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:			
ENDEREÇO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA: JUNHO/2019 ESC: S/ ESCALA	Prancha: 0 1 / 0 1		





Cálculo de Queda de Tensão em BT CIRCUITO 27 João Udison Sarava Cruz Eng. Civi :: 0001;

Ponto Mals Distante	6	Mais Critico	6
Distancia (m)	195	QT (%)	0,2962

	TRECH	10	ĺ	CARGAS		CONDU	1		Q UEDA	DE TENSÃ	0
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Fim /Trecho	(C/2+D) B/100	TORES	Unitéria	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
Α	A'	B(m)	С	D	E	F	G	H≖GxE	1	J	Acumulada
0			KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
2	1	83	0,000	0,600	0,498	2A002	0,4011	0,1997	0,1997	0,44	83
3	2	88	0,000	0,100	0,088	2A002	0,4011	0,0353	0,2350	0,52	171
4	2	29	0,000	0,400	0,116	2A002	0,4011	0,0465	0,2463	0,54	112
5	4	36	0,000	0,100	0,036	2A002	0,4011	0,0144	0,2607	0,57	148
6	4	83	0,100	0,100	0,125	2A002	0,4011	0,0499	0,2962	0,65	195
7	1	73	0,000	0,300	0,219	2A002	0,4011	0,0878	0,0878	0,19	73
8	7	36	0,000	0,100	0,036	2A002	0,4011	0,0144	0,1023	0,23	109
9	7	46	0,000	0,100	0,046	2A002	0,4011	0,0185	0,1063	0,23	119

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 27

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:			
ENDEREÇO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA: JUNHO/2019 ESC: S/ ESCALA	Prancha: 0 1 / 0 1		
		ACAD: A4	= 210 x 297mm^t		

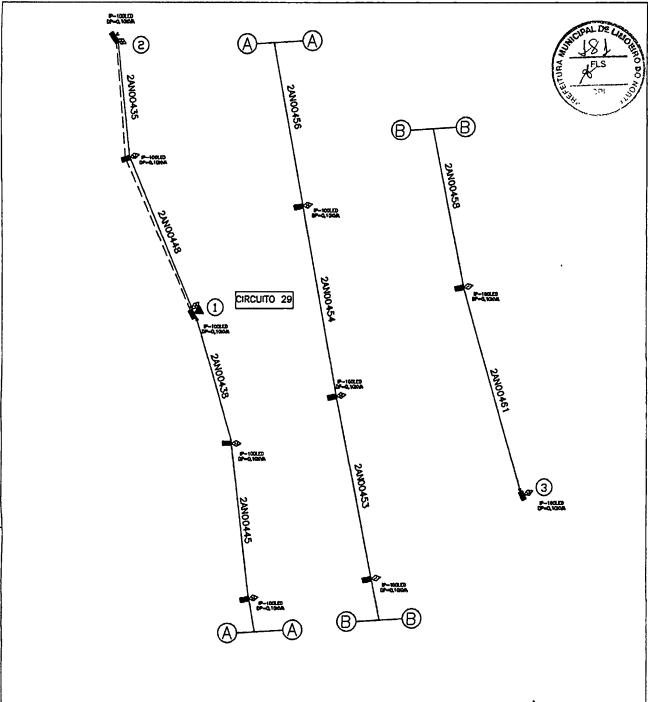




João Udison Saraiva Oruz Eng. Civil I.: 1P: 060132

DIAGR	AMA	UNIFIL	AR	CTR	CUITO	28
DIAUK	Δ	CINIL			\mathbf{COII}	20

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA	A:
ENDEREÇO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA: JUNHO/2019 ESC: S/ESCALA	PRANCHA: 0 1 / 0 1
		ACAD: A4	= 210 z 297mm*



Cálculo de Queda de Tensão em BT

<u>CIRCUITO 29</u>

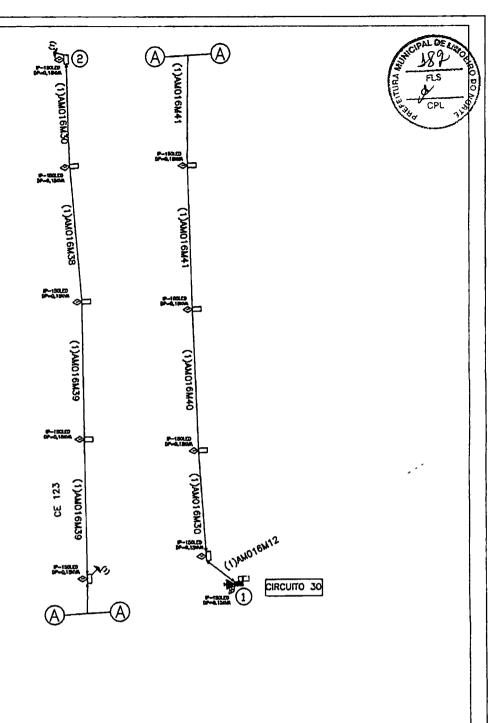
João Udison Sarajva Cruz Eng. Zh I LiP: 06911.

Ponto Mais Distante	3	Mals Critico:	3
Distância (m)	367	QT (%)	0,8757

	TRECH	0		CARGA8		CONDU			QUEDA) E T E N S Ā	.0
Ponto	Preced	Comprimento	Distrb/Tracho	Fim /Trecho	(C/2+0) B/100	TORES	Unitária	No Trecho	Total	QT (V)	Cistância
Α	A'	B(m)	С	D	E	F	G	H=GxE	ı	J	Acumulada
0			KVA	KVA	KVA	Про	%	%	%		(m)
2	1	83	0,100	0,100	0,125	2A004	0,5965	0,0743	0,0743	0,16	83
3	1	367	0,600	0,100	1,468	2A004	0,5965	0,8757	0,8757	1,93	367

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 29

proprietário:	MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE	DESENHO/CADISTA:
ENDEREÇO:	TOMÉ LIMOEIRO DO NORTE - CE	DATA: JUNHO/2019 ESC: S/ ESCALA PRANCHA: 1
		ACAD: A4 = 210 x 297mm ³



Cálculo de Queda de Tensão em BT

CIRCUITO 30

João Udison Saraiva Cruz Eng. Civil

Ponto Mais Distante	2	Make Critico:	2
Distância (m)	310	QT (%)	1,2762

TRECH	0		CARGAS		CONDU			Q UEOA (DE T ENS Ã	.0
Preced	Comprimento	Distrb/Trecho	Fim /Trecho	(C/2+D) B/100	TORES	Unitéria	No Trecho	Total	QT (V)	Distância
A'	B(m)	С	D	E	F	G	H=GxE	Ī	J	Acumulada
	 	KVA	KVA	KVA	Tipo	%	%	%		(m)
1	310	1,350	0,150	2,558	AM16M	0,4990	1,2762	1,2762	2,81	310
	Preced	A' B(m)	Preced Comprimento Distrib/Trecho A' B (m) C KVA	Preced Comprimento Distrib/Trecho Fim /Trecho A' B (m) C D KVA KVA	Preced Comprimento Distrib/Trecho Fim /Trecho (C/2+D) B/100 A' B (m) C D E KVA KVA KVA KVA	Preced Comprimento Distrib/Trecho Fim /Trecho (C/2+D) B/100 TORES A' B (m) C D E F KVA KVA KVA Tipo	Preced Comprimento Distrib/Trecho Fim /Trecho (C/2+D) B/100 TORES Unitária A' B (m) C D E F G KVA KVA KVA KVA Tipo %	Preced Comprimento Distrib/Trecho Fim /Trecho (C/2+D) B/100 TORES Unitária No Trecho A' B (m) C D E F G H=GXE KVA KVA KVA Tipo % %	Preced Comprimento Distrib/Trecho Fim /Trecho (C/2+D) E/100 TORES Unitária No Trecho Total A' B (m) C D E F G H=GXE I KVA KVA KVA Tipo % %	Preced Comprimento Distrib/Trecho Fim /Trecho (C/2+D) B/100 TORES Unitária No Trecho Total QT (V) A¹ B (m) C D E F G H=GXE I J KVA KVA KVA Tîpo % % %

DIAGRAMA UNIFILAR CIRCUITO 30

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

ENDEREÇO:

TOMÉ

LIMOEIRO DO NORTE - CE

DESENHO/CADISTA:

DATA:

JUNHO/2019

ESC:

S/ ESCALA

ACOL M = 210 z 297mm²



ORTE 1883

LOCALIDADE:

KM 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Rua Cel, Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - CE

CEP: 62,930-000 - Fone/Fax: (88) 3423-1165 - CNPJ: 07,891.674/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO LB - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO;	Tomada de Preç	os para Contr	stação de Serviços de Engenharia de Eficientização, Medemização e Amplitação d	Parque de	······································	FORTE:			
	ituminaçãe Públ	isa de Munici	pie de Limoeire do NortelCE, cem a Fernecimente de Materiale, Mão de Obra o Equ	ripamentos.		COT/SMAPI 12/2818 (DESONERADA) E	BDI FORNECIMENTO MATERIAIS:	16,80%	DAT A: FEV/2016
LOCAL	Russ do KM - 80					SEMFRA 026.1 [DESONERADA]	and technical		
ITEM	TABELA	CÓDIGD	DISCRUMINAÇÃO	UNIO,	QUANT.	P, UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	VALOR BOI (RS)	P, UNITÁRIO CI BDI (RS)	TOTAL C/ BOI (RS)
2.1			fdrnegment doe materiais para os serviços de epicientização, modernização e ampliação do parque de Eummação Pública						R\$ 347.829,8
3.1	Sinapl 12/2018	1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACD	NU	22,00	FLS 20,60	R\$ 3,46	R\$ 24,05	R\$ 529,10
	(Desenerada)		GALVANIZADO 3/15°, COM 1 ESTRIBO É 1 ISOLADOR	.1					
3.3	Sinapi 12/2018 (Desprerada)	1095	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/18°, COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES	UN	4,00	RS 30,81	R\$ 5,14	R\$ 35,76	R\$ 143,00
3,4	Prefeltura	INSUMO PMLN-170	ALÇA PRÉ-FORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CABO PRÉ-REUNIDO DE COBRE 10-184M2	UN	16,00	A\$ 15,00	R\$ 2,52	RS 17,52	R\$ 280,32
3,6	Prefeiture	INSUMO PMLN-178	LAÇO PRÉ-FORMADO DE ROLDANA PARA CABO PRÉ-REUNIDO DE COBRE 19-18-MAZ	UN	11,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,06	R\$ 143,88
3.7	Smapi 12/2010	400	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO	UN	830,00	R\$ 0,64	R\$ 0,11	R\$ 0,75	R\$ 472.50
	(Desamerada)		DE 390 X A''9. WM						
3.8	Seinfra 026.1 (Desenereda)	18070	ARRUELA OLIADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	ÜN	370,00	R\$ 0,79	RS 0,13	RS 0,12	R\$ 340,40
3.3	Beintra 026,1 (Desonerada)	19071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	370,00	R\$ 0,65	R\$ 0,09	R\$ 0,64	R\$ 236,80
3.13	Bejorra 826.1 (Desenorada)	10356	CABO ISOLADO PVC 750V 104M/2	W	150,00	R\$ 5,14	R\$ 0,86	R\$ 6,00	R\$ 900.00
3.16	Beinfra 826,1 (Desonerada)	18843	CABO DE ALUMINO MULTIPLEX XLPE ONIKV 1X1X (8+184M2	N	715,00	R\$ 2,69	R\$ 0,48	R\$ 3,36	R\$ 2.416,70
3.21	Prefeiture	INSUMO	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,50 mm²	- 	\$70,00	R\$ 2,44	R\$ 0,41	R\$ 2,86	R\$ 1,824,50
3.23	Sinapi 12/2013	431	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM,	UN	12,00	R\$ 4,13	R\$ 1,03	Rá 7,16	R\$ 65,82
	(Deseñereda)		DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA						
3,24	Sinopi 12/2019 (Deconorada)	432	PARAFUSO MIS EMIACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DUAMETRO = 15 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	220,00	R\$ 6,77	R\$ 1,14	RS 7,91	R\$ 1,740,20
3,25	Binop] 12/2013	439	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM,	Un	70,00	R\$ 7,78	R\$ 1,31	R\$ 0.09	R\$ 636.30
2.42	(Deconweds)	133	DIAMETRO • 16 MM, ROSCA MAQUINA, CASECA QUADRADA	"				1.5 (1.5	
3,26	Binepi 12/2018	435	PARAPUSO MÍS EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM,	UN	\$0,00	R\$ 9,08	RS 1,53	R\$ 10,61	R\$ 530,51
	(Desenteda)		DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	<u> </u>					
3.27	(Desonareds)	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO MÉE e 2"	- NA	352.00	R\$ 0,81	R\$ 0,14}	R3 0,96	R\$ \$34,40
3.20	6ainfra 928,1	16422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	ш	50,00	R\$ 2,75	RŠ 6,46	R\$ 3,21	R\$ 160,50
i	(Desonerada)								
3.20	Saintre 926.1 (Desonarada)	16423	GRAMPO DE INOX PI PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	24,00	RI 1,45	R\$ 0,14	R\$ 0,00	Rã 23,76
3,30	Seinfra 026.1	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A OLIALIDADE	RL	3,60	RS 6,84	RS (,61	R\$ 10,48	R\$ 31,47
	(Dasenerade)							Ì	
3.31	Seinfra \$28,1	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	RL	8,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,09	R\$ 104,64
	(Desonerade)					84.44	5770	24.4.13	R\$ 2,235,88
3.32	Prefettura	INSUMO PAR.N-174	CONECTOR PERFURANTE AL, 10-05 mm 27R A-35 mm 20R	UN	314,00	RS 8,10	RS 1,02 RS 2,22	R\$ 7,12 R\$ 15,43	RS 308,60
3.33	Prefeiture	INSUMO PMUN-062	CONECTOR PERFURANTE 16/96mm2TR, 4-35mm2DR		20,00				
3.31	Prefeitura	INSUMO PMLN-173	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO, CABO 14,04442 DU 3X104WQ, HASTE DE AÇO COBREADA COM DIÁMENTO DE 13MM	NU	10,00	RS 6,50	R\$ 1,60	R\$ 10,40	R\$ 104,00
3.37	Prefattura	INSUMO PMLN-179	HASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADA CIRCULAR, DUMETRO DE 13MM y 1500AM	UN	10,00	R\$ 35,60	R\$ 6,61	R\$ 41,81	RS 418,10
3.45	Sinepl 12/2018 (Dosenerada)	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNÓ BIVOLY 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	148,00	Rš 15,82	RS 2,81	R\$ 18,13	R\$ 2,543,34
3.46	Sinapi 12/2018	34360	BASE PARA RELEGON SUPORTE METALICO	UN	148,00	RS A.88	PS 1,40	R\$ 10,37	R\$ 1,634,78
	(Desonerade)			<u> </u>			he is a	1	PS 5.869,20
3.47	Profeitura	INSUMO	BRAÇO PARA ILUMPIAÇÃO PÚBLICA 1600MM	UN	67,00	PIS 76,00	At 12,50	RS 87,80	FG 2,000(20)

João Udison Saraiva Cúz Eng. Civil RNP: 0301322649

THE PLS OF THE PROPERTY OF THE

Página 1

João Udison Saraiva Fruz Eng. Civil RNP: UJO12.149



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Rua Cel, Antônio Joaquim, 2121 — Centro — Limoeiro do Norte — CE

CEP: 62.930-000 - Fone/Fex: (88) 3423-1185 -- CNPJ; 07,891,874/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO LB - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

BUETO: IT	omada de Preces o	ra Contratação de :	Berviços da Engenharia de Escientização, Modernização e Ampsiação de Parque de			FONTE:			
1 10			peiro de Herte/CE, com e Fernecimente de Materials, Mão de Obrs e Equipamentos.			COT/SWAM 12/2018 (DESOMERADA) E SEMFRA 828.1	BDI FORMECIMENTO MATERIAIS:	16,25%	DAT A: FEV/2018
LOCAL: PA	Mai oo ka - sa					(DESONERADA)			
ITEM	TABELA	CÓDIGO	discriminação	UNID.	QUANT,	P, UNITÁRIO SEM BDI [RS]	VALOR BOI (RS)	P, UNITÁRIO CI BDI (RS)	TOTAL C/ BOI (RS)
3.8			Formecimento de materiais para os serviços de eficientização,						R\$ 347,529,81
]			Modernização e ampliação do parque de Elimbiação Pública		<u> </u>				
3.48	Prefeitura	INSUMD PMLN-005	BRAÇD PARA ILUMPIAÇÃO PÚBLICA 2000MM	UN	81,00	R\$ 80,60	R\$ 16,12	R\$ 106,12	R\$ 8.514,72
3.60	Seinfra 826.1 (Desenarada)	16,797	Nucleo Par Lumnárias fad. Reeme Ref.2e -187 ou similar	2	1,00	R\$ 72,00	R\$ 12,19	R\$ 64,10	RS 84,10
3,61	Seinfra 926,1 (Desenerada)	16796	nucleo pos Lumpurias pab, reeme ref.:28-167 ou similar	VN	1,00	R\$ 94,70	R\$ 18,91	R\$ 110,81	R\$ 110,01
7.83	Saintre 928.1 (Desenarada)	16.799	NUCLED PIOA LUMINARIAS FAB. REEMÉ REF.: 28-167 OU SIMILAR	UNI	1,60	A\$ 129,92	R\$ 21,43	R\$ 191,75	85,781 EA
3.50	Profeitura	insumo PMLN-138	LUMINARIA LED 100W, BIVOLT, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, LED CÓB, LENTE, DRIVER, TENSÁO DE ALIMENTAÇÃO 80 -280V, FATOR DE POTÊNCIA 20.92, EPICIÊNCIA-170LMW, FLUXOB12.000LM, 50.000H, TEMPERATURA DE COR DE 6.000K A 8.000K, IP-88, IRCA70, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM COMPORMIDADE COM A PORITARIA M° 20 DE 18/02/2017, E GARANTIA MÁNIMA DE 06 ANDS	UN	87,60	RS 1,373,30	R\$ 230,71	RS 1,804,01	R\$ 107,448,67
3,69	Profeitura	INSUMO PMLN-138	LUNINÁRIA LED 150M, SIYOLT, CORPÓ EM ÁLUMÍMIO BUETADO, LED COB. LENTE, DRIVER, TENSÃO DE ALMENTAÇÃO SO -280V, FATOR OS POTÉNCIA. DOS 2, EFICENCIASTOLUMY, PLUXOSIA, DOSIA, BOSON, TEMPERATURA DE COR DE 8,000K A 6,000K, IP-84, IRCS70, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO EM COMPONICIOADE COM A PORTARIA N° 20 DE 18/02/2017, E QARANTIA MÍMMA DE 60 8/ANDS	UN	90,00	R \$ 1,843,60	RS 213,07	RS 2,178,57	R\$ 195.891,30
3,76	Sinapi 12/2819 (Desenerada)	34653	DISJUNTOR TIPO DINIEG, MONOPOLAR DE 4 ATE 12A	אט	4.00	R\$ 6,85	R\$ 1,17	R\$ 4,12	RS 32,48
2,50	Prefeiture	INSUMD PMLN-083	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM POLICARBONATO COM LENTE P/ LETTURA À DISTÂNCIA PADRÃO ENEL	UN	4,00	A\$ 320,00	R\$ 53,76	RS 373,76	R\$ 1,495,04
3.84	Belefra 026, 1 (Decemerada)	12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO Y (150/8), RESISTENCIA NOMINAL 150KG, H-8,00M, PESO APROXIMADO 470KG	UN	8,00	R\$ 436,84	R\$ 73,39	R\$ \$10,23	R\$ 4,592,07
249	Seintre 026,1 (Desenerade)	19467	POSTÉ DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, HI 8,00M, PESO APROXIMADO 645KG	ÜN	6,00	R\$ 538,00	R\$ 80,06	R\$ 624,05	R\$ 6,008,40
3.94	Seinfre 826,1 (Desenerade)	10957	CURVA DE PVG RIGIDD PARA ELETRODUTO DE 3/4"	ÜÑ	24,00	R\$ 1,83	R\$ 0,31	R\$ 2, 14	RS 61,38
2.60	Bolnira 626.f (Decemerada)	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4°	UN	32,00	R\$ 0,76	R\$ 0,13	PS 0,84	R\$ 24,14
3,102	Seinira 026.1 (Desenerada)	11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 34º	ш	12,00	A\$ 2,90	PS 0,50	R\$ 3,40	RS 41,84
3,106	Prefeiture	INSUMO PMLN-176	ELETRODUTO AZ (GALV): 34 YZOMMI VÁRA DE 3M	¥	4,60	R\$ 34,71	R\$ 6,43	R\$ 40,64	PS 182,18
3,108	Seintra 826,1 (Desonerada)	10154	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 344*	UN	8,00		R\$ 4,07	R\$ 0,48	R\$ 1,80
1109	Beinfra 828,1 (Despnerade)	10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4*	UN	8,00	RS 0,53	R\$ 0,00		
4.00	Prefeitura	Сатр, 099	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 -440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE. P/UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 5.200KWH/MÊS, 50/80Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO C/ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA/(EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUÁDA POR ALICATE TERRÓMETRO C/CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	ÜN	1,00	R\$ 5.263,00	R\$ 884,18	R\$ 6,147,18	
		L	TOTAL DO ORÇAMENTO MATERIAR COM BOI ORÇAMENTO IMPORTA A QUÁNTIA DE RS 351874,80 (TREZENTOS E CINQUENTA				[I	R\$ 113.418,81

João Udison Sarai / Crul Eng. C. viv RNP: UUG1. / 17.49





R\$ 5.263.00

FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KW/WMÊS, 8:060H2, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBCINIMETRO) COMP. 099 CALIBRAÇÃO RECINMETRO) FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWYMÉS, 60/60HZ, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC///NMETRO) COMPOSIÇÃO UNIDADE

CÓDIGO

COMP. 099

AUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

TABELA

SEINFRA V026/SINAPI 09/2019 (NÃO DESONERADA)/PREFEITURA

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	NAO DE OBRA				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3,00000	14,81000	44,
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3,00000	20,33000	60,1
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	3,00000	26,21000	78,0
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	3,00000	85,83000	257,
	PERICULOSIDADE DE 30% (LEI 12.740/2012 E	ART. 193 DA	CLT) P/ D ELET	RICISTA EM R\$	18,
			TOTAL MA	O DE OBRA RS	459,1
	MATERIAIS			L	
COT. 011	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, PI UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWN/MÉS, 50/60Hz, CI ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA	UN	1,00000	4012,00000	4.012,0
11755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	UN	1,00000	113,46500	113,4
17410	TRÍLHO SUPORTE PI FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	М	0,30000	8,22000	2,4
I1004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,00000	53,52000	53,4
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	М	15,00000	2.04000	30,0
18279	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE DN 3/4"	М	3,00000	5,74000	17.3
1076	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	М	3,00000	2.98500	8,1
16422	FITA DE INOX PI FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	3,00000	2.75000	8,2
18423	GRAMPO DE INOX PI PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	3,00000	0,85000	2,8
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	2,00000	1,82700	3,6
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	3,00000	0.74500	2,2
10273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	3,00000	0.92000	2,7
I8161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 8,00mm2	UN	18,00000	0,32000	5,7
18495	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TÉMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDDADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm2	м	9,00000	3,88000	34,9
2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	3,00000	35,72000	107,1
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,00000	2,35000	7.0
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,53000	1.0
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,39000	0,7
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	7,00000	0,58000	4,0
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	UN	0,05000	8,98000	0,4
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33 (RL)	Rt.	0,05000	11,20000	0.5
			TOTAL I	AATERIAIS RS	4.419,4
	EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁF	gO)			
92138,00000	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	СНР	3,00000	127,89000	383,8
	тот	AL EQUIPAMI	NTOS (CUSTO	HORÁRIO) RE	363,6

OBS.: 1) EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 01 (UM) SERVENTE, 01 (UM) ELETRICISTA, 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO E 01 (UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA. 2) DEVERÁ SER REALIZADA A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO C/ ALICATE TERRÔMETRO DE BOA QUALIDADE, P/ CERTIFICAR-SE A MESMA ESTÁ MENOR QUE 5,0 OHMS.

TOTAL 5.283.00 SIMPLES RS **ENCARGOS** INCLUSO SOCIAIS R\$ TOTAL GERAL S/ BDI R\$ 6.263.0

> João Udison Sarai Engl-Civil RNP: \$\psi_01322649





LOCALIDADE:

SUCUPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – CE

CEP: 62.930-000 -- Fone/Fax: (88) 3423-1165 -- CNPJ: 07.891.674/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO:	Tomada da Brac	ne nere Contr	stação de Berviços de Engenharia de Eficientização, Medernização e Ampilação d	o Permie da		FONTE:			
		•							
	ituminação Públi	ica do Munici;	rie da Limoeire de Norta/CE, com o Fornecimento de Maleriale, Mão de Obra e Eq	ectnemach.		COT/SIHAPS 12/2018	DD1		
						(DESONERADA) E	FORNECIMENTO MATERIAIS;	16,80%	DAT At FEV/2019
LOCAL:	Ruas do Distrito	de Sucupira				SEINFRA 026,1 (DESONERADA)			
1 1						(DESCULIOUSIN)			
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DIS CRIMINAÇÃO	UNID,	QUANT.	P, UNITÁRIO SEM	VALOR BDI (RS)	P. UNITÁRIO CI	TOTAL C/ BDI (RS)
		ł				8DI (R\$)		BDI (RS)	
1		1				3-1(-3)			
3.0		i -	forhecimento de materiais para os berviços de eficientização,						R\$ 222.848,75
ļ l			Modernização e ampliação do parque de iluminação pública						
3,1	Binapi 12/2918	1091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO	W	10,00	R\$ 20,50	R\$ 3,46	R\$ 24,05	R\$ 240,50
	(Desonerada)		GALVANIZADO 3/16", COM I ESTRIBO E 1 ISQUADOR						
1									
3.2	Skrepi 12/2018	1095	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EN CHAPA DE ACO	UN	4,00	R\$ 30,61	RS 6.14	R\$ 35,76	RS 143,00
ł I	(Deconorade)		GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBOS, E 2 ISOLADORES		1				
				- 7		54545		04.3.04	RS 34,78
3.3	Sinapi 12/2918		ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAD, EM ACO GALVANIZADO, PARA	אט	14,00	R\$ 2,43	R\$ 0,41	R\$ 2,84	10 34,75
1 1	(Desenareda)		CABO DE ALUMINIO DIAMÉTRO 16 A 26 MM		ŀ				
3,5	Prefeiture	INSUMO	LAÇO PREFORMADO DE DISTRIBUICAD, EM ACO GALVANIZADO, PARA	UN	2,00	R\$ 3,00	R\$ 0,50	R\$ 3,50	R\$ 7,00
		PMLN-141	CABO DE ALLIMINIO OIAMETRO 16 A 25 MM				56.44	57 47 54	R\$ 26,16
7.4	Prefeitura	INSUMD PMUN-178	LAÇO PRÉ-FORMAGO DE ROLDANA PARA CABO PRÉ-REUNIGO DE COBRE 10-18MM2	UN	2,00	R\$ 11,20	R\$ 1,04	R\$ 13,08	K3 26,10
3.7	Sinapi 12/2018	408	ABRACADERA DE NYLÔN PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO	UN	478,00	R\$ 8,84	R\$ 0,11	R\$ 0,75	R\$ 367,00
"'	-	l		""	"""	[
.	(Desenerads)	1	DE 390 X *4,6* MM		L				
3.4	Seinfra 926,1	E070	ARRUELA OUADRADA 50 x 3mm CON FURO DE 15mm	UN	260,00	R\$ 0,79	R\$ 0,13	R\$ 0,92	A\$ 257,80
j l	(Desonareds)								
3.9	Beinfra 024,1	18071	ARRUELA RECONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	UN	280,00	R\$ 0.56	R\$ 0,06	F\$ 0,64	R\$ 178,20
	(Desonsradz)								
3.13	Bainfra 026,1	10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	- м	129,00	R\$ 6,14	R\$ 0,88	R\$ 8,00	R\$ 720,00
	(Desonereda)				l :				
3,16	Seinfre 026.1	B643	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE DE/IXV 1X1X16+16MM2	- u	344,00	R\$ 2,80	R\$ 0,4 s	R\$ 3,38	R\$ 1,162,72
	[Deconerads]				'				
		18854	CABO DE ALUMÍNIO MALTIPLEX XLPÉ 08/1 KV 3X 1X26+25MM2		140,00	R\$ 8,26	R\$ 1,56	R\$ 10,82	R\$ 1,614,50
3.19	Beinira 026,1	10034	CADO DE ACURSITIO MOCTIFICA ACTE OU TATO SA TACO COMMILE	"					•
[·	(Desonarada)	1							
3.21	Prefeitura	INSUMÓ	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,50 mm²	 	400,00	R\$ 2,44	R\$ 0,41	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00
***	FIELDINGS	PMLN-140					' I		
3.25	Sinapi 12/2018	431	PARAFUSO M 18 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM.	UN	4,00	R\$ 4.13	R\$ 1,03	R\$ 7,18	R\$ 24.64
1	(Desonerade)	1	DIAMETRO = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA						
		<u> </u>	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 260 MM,	UA	250,00	R\$ 6,77	R\$ 1,14	R\$ 7,91	R\$ 1,877,50
3,24	Sinapi 12/2918			"			1.5.1		
	(Dasonerada)		DIAMETRO = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA OUADRADA		•				
3.28	Sinapi 12/2018	439	PARAFUSO M18 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM,	UN	20,00	P\$ 7,78	R\$ 1,31	R\$ 9,09	R\$ 181,60
	(Desenerada)]	DIAMETRO = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA						
				UN	8,00	R\$ 9,00	R\$1,53	R\$ 10,81	R\$ 84,66
3,26	Shapi 12/2018	433	PARAPUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM,	J 🐃	•	1,00	(40		
	(Despenseds)	1	DIAMETRO = 18 MM, ROBC A MAQUINA, CABECA OUADRADA						
3.27	Seinfra 026.1	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M18 k 2	UN	282,00	R\$ 0,81	R\$ 0,14	R\$ 0,85	R\$ 267,90
-	(Deconerada)	1							
	/massiusses)	[
3.2a	Beintra 826,1	16422	FITA DE INOX PI FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTÉ	N.	48,00	R\$ 2,75	R\$ 0,48	RS 3,21	R\$ 154,08
1	[Desonerada)	1			1				
					ļ <u></u>	R\$ 0,85	RS 0,14	R\$ 0,89	R\$ 23,76
3.26	Seinfre 024,1	18423	GRAMPO DE MOX PI PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	ÜN	24,00	нэ цво	N34,14	, u,us	ng soul
1	(Desenerade)	1			1				
3.39	Seinfra 026,1	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	RL	10,00	R\$ 9,00	R\$ 1,51	R\$ 10,49	R\$ 104,90
				i	1				
	(Desonerada)				<u></u>				
3.31	Seinfre 026.1	17382	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	RL	20,00	RS 11,20	R\$ 1,64	R\$ 13,06	R\$ 261,60
1	(Desonereda)				1				
L		<u></u>	L		<u></u>		RS 1,02	R\$ 7,12	R\$ 1,494,64
3.32	Profeitura	INSUMO PMUN-174	CONECTOR PERFURANTE, AL, 10-98/mm2TR, 4-35/mm2DR	אנו	236,00	R\$ 6,10	KS 1,02	ru 1,12	
2.33	Prefeiture	INSUMO	CONECTOR PERFURANTE 16/95mm2TR, 4-35mm2DR	אט	28,00	R\$ 13,21	R\$ 2,22	R\$ 16,43	RŠ 401,18
		PMLN-062			l				
3,35	Prefeiture	INSUMO	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO, CABO 18,0MM2 OU 3X10AWG.	UN	6,00	R\$ 9,90	R\$ 1,50	R\$ 10,40	R\$ 83,20
		PMLN-173	HASTE DE AÇO COBREADA COM DIÂMENTO DE 13MM				£2.707		20 44 7 7
3,37	Prefetture	INSUMO	MASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADA CIRCULAR, DIAMETRO DE	UN	8,00	R\$ 35,80	R\$ 6,01	R\$41,81	R\$ 334,48
		PMLN-179	13MM z 1500MM		Щ.	L,	L		

João Udison Sarava Chaz Enc. C. Al RINO: _____

	Sinapi 12/2018 (Desonereda)	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEN BASE	Página 1	UN	119,00	RS 15,82	R\$ 2,61	R\$ 18,13]	
									URA MI	FLS FLS
									1 5	CPL N

João Udison Garaiva Gruz Engr Civil Rivp: 0601272049



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - CE

CEP: 62.930-000 -- Fone/Fax: (88) 3423-1165 -- CNPJ: 07.891.674/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO:	Tomad	a da Preços pare	Contratação de Serviços de Engenharia de Eficientização, Modernização e Ampilaçã	o de Purqu	de de	FONTE:			
LOCAL	llumina Ruse de Distrite		unicipio de Limoeiro do Norte/CE, com e Fornecimento de Materiais, Más de Obre a	Equipemen	toe.	COTJSINAPI 12/2818 (DESONERADA) E SEINFRA 921.1 (DESONERADA)	BOI FORMECIMENTO MATERIAIS:	16,92%	DAT A: FEV/2018
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM	VALOR BDI (RS)	P, UNITÁRIO CI	TOTAL C/OD (RS)
***	1,7000					BDI (RS)		BDI (RS)	
1.0			főrnecimento de materiais para os benviços de Eficientização, Modernização e ampliação do parque de sluminação pública						R\$ 222.468,1
3.46	Sinapi 12/2518 (Desonerada)	39390	Base para relé com suporte metalico	ÜN	119,00	R\$ 6,88	P\$ 1,49	R\$ 10,37	R\$ 1.234,0
3,47	Prefeitura	INSUMÓ PMLN-004	BRAÇO PARA ELIMINAÇÃO PÚBLICA 1500MM	UN	110,00	R\$ 75,00	R\$ 12,60	R\$ 67,80	R\$ 10,424,4
2.61	Prefeitura	PMLN-138	LIMINARIA LED 100W, BYOLT, CORPO EMALUMINIO INJETADO, LED COB, LEMTE, DRIVER, TEMBÃO DE ALIMENTIAÇÃO 80 480V, FATOR DE POTENCIA 60.02. EPICÉNCIA-1201MW, FLUXCO-12.001M, 50.000H, TEMPERATURA DE COR DE 8.000K A 8.000K, IP-80, IRCOTO, COM CENTERICAÇÃO INMETRO BIA CONFORMIDADE COM A PORTARIA N° 20 DE 19.02/2017, E GARANTIA MUNIMA DE 08 ANOS	UN	119,00	RS 1,273,30	RS 230,71	R\$ 1,804,01	R\$ 190,877,11
3,76	Sinapi 12/2516 (Desonarada)	34853	DISJUNTOR TIPO DINAEC, MONOPOLAR DE 8 ATE 32A	UN.	4.00	R3 6.01	A\$ 1,17	R\$ 6,12	RS 32,44
3.81	Prefeitura	INSUMO PMLN-083	caixa de medição monofásica em policarbonato com lente py Leitura à distância padrão enel	UN	4,00	R 3 320,00	R\$ 53,78	R\$ 373,74	R\$ 1,495,0
3.50	Seinfre 025.1 (Desonerede)		poste de concreto duplo t (160%), resistência nominal 150kg, H=8.00m, pebo aproximado 470kg	UN	2,00	RS 436,84	R\$ 73,30	R\$ 610.23	R\$ 1,020,44
3.89	Seinfra \$28,1 (Desenerada)	19 467	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 848KG	ÜN	8,00	PL\$ 638,00	R\$ 90,05	R\$ 628,05	R\$ 3,756,30
3,94	Seinfra 825.1 (Desonerada)	10867	curva de pvc rigido para eletroduto de 34°	UN	24,00	R\$ 1,83	R\$ 0,31	R\$ 2,14	R3 \$1,34
1.91	Svinira 826.1 (Desonarada)	11400	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1/4°	UN	\$2,00	R\$ 0,75	R\$ 0,13	R\$ 0,86	R\$ 26,10
3,102	Sainire 028,1 (Desonarada)	11075	ELETROPUTO DE PVC RIGIDO 144*	u	18,00	R\$ 2,96	R\$ 0,50	R\$ 3,49	R\$ 65,8
1,108	Profeltura	INSUMO PALA-176	ELETRODUTO.AZ(GALV); 3/4 (20MM);VARA DE 3M	M	4,00	R\$ 34,71	R\$ 5,83	R\$ 40,54	R\$ 162,1
3,100	Solofra 826,1 (Deconorado)	10134	AARUELA DE FERRO GALVANZADO 3/4*	UN	8,00	R\$ 0,30	R\$ 0,07	R\$ 0.46	R\$ 3,6
3,109	Spinfrs \$26.1 (Dasonerada)	10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4*	UN	8,00	R\$ 0,53	R\$ 0,00	R\$ 0,62	R\$ 4,9
4.00	Prefeitura		FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 -440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÉS, 50/60Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO C/ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/IMMETRO)	UN	1,00	R\$ 5.263,00	R\$ 884,18	RS 6.147,18	RS 6.147,18
	Ь		TOTAL DO ORÇAMENTO MATERIAIS COM BDI		·				R\$ 228.834,6

João Udison Saraiva Cruz Eng. Givil KNP: 060/322649



TABELA

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

UN



R\$ 6,263.00

FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V,
OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P! UNIDADE COM
CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWN/MÊS, 50/60H2, MONTADO EM
QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C! DISJUNTOR
TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO,
CONECTORES, ATERRAMENTO, C! ATESTADO DE CONFORMIDADE
INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO,
TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO
EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C! CERTIFICADO DE
CALIBRAÇÃO RECINMETRO)

FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V,
OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P! UNIDADE COM
CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWN/MÊS, 50/80H2, MONTADO EM
QUADRO OE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C' DISJUNTIOR
TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS OE INTERLIGAÇÃO,
CONECTORES, ATERRAMENTO, C! ATESTADO DE CONFORMIDADE
INMETRO, 08 ANOS OE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO,
TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO
EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C' CERTIFICADO DE
CALIBRAÇÃO RECINMETRO)

UNIDAOE

UN
CÓCIGO COMP. 098
AUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL OE LIMOEIRO DO NORTE

SEINFRA VO28/SINAPI 09/2019 (NÃO DESONERADA)/PREFEITURA

	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3,00000	14,61000	44,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3,00000	20,33000	60,99
88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	3,00000	28,21000	78,63
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	3,00000	85,83000	257,49
	PERICULOSIDADE DE 30% (LEI 12,740/2012 E	ART. 193 DA	CLT) P/ O ELET	RICISTA EM R\$	18,30
			TOTAL MA	O DE OBRA RS	459,84
	MATERIAIS				
COT, 011	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 8.200KW/W/ÉS, 60/60Hz, C/ ATESTADO OE CONFORMIDAOE INMETRO, 08 ANOS OE GARANTIA	UN	1,00000	4012,00000	4.012,00
11765	QUADRO OISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	UN	1,00000	113,46500	113,47
17410	TRILHO SUPORTE PI FIXAÇÃO RÁPIOA OIN	М	0,30000	8,22000	2,47
11004	OISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,00000	53,52000	53,52
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	М	15,00000	2,04000	30,60
18279	ELETROOUT O FLEXÍVEL SEALTUBE DN 3/4"	М	3,00000	5,74000	17,22
11075	ELETROOUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	М	3,00000	2,98500	8,96
16422	FITA DE INOX PI FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	М	3,00000	2,75000	8,25
16423	GRAMPO DE INOX P/ PRENOER FITA DE FIXAÇÃO	UN	3,00000	0,85000	2,55
10957	CURVA DE PVC RIGIOO PARA ELETRODUTO OE 3/4"	UN	2,00000	1,82700	3,65
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	3,00000	0,74500	2,24
10273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	3,00000	0,92000	2,78
16161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 8,00mm2	UN	18,00000	0,32000	5,78
18495	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TÉMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDOAOOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm2	М	9,00000	3,88000	34,92
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	ŲN	3,00000	35,72000	107,18
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,00000	2,35000	7,05
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZACO 3/4"	UN	2,00000	0,53000	1,06
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,39000	0,78
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	7,00000	0,68000	4,06
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	UN	0,05000	8,98000	0,45
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33 (RL)	RL.	0,05000	11,20000	0,56
			TOTAL	MATERIAIS R\$	4.419,49
	EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÁF	801			
92138,00000	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP CIURNO. AF_11/2015	CHP	3,00000	127,89000	383,67
	TOTA	AL EQUIPAM	ENTOS (CUSTO	HORÁRIO) RS	383,67

OBS.: 1) EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 01 (UM) SERVENTE, 01 (UM) ELETRICISTA, 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO E 01 (UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA. 2) DEVERÁ SER REALIZADA A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO C/ALICATE TERRÔMETRO DE BOA QUALIDACE, P/CERTIFICAR-SE A MESMA ESTÁ MENOR QUE 6,0 OHMS. TOTAL
SIMPLES R\$ 5.253,00
ENCARGOS
SOCIAIS R\$ INCLUSO
TOTAL GERAL
8/ BDJ R\$ 6.263,00

João Udison Sarawa Zry Eng. Civil RNP: 040/322649





LOCALIDADE:

<u>TOMÉ</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Rua Cel, Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte – CE

CEP: 62,930-000 - Fone/Fex: (88) 3423-1165 - CNPJ: 07,891,674/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBJETO:	Tomada de	Preços para	Contratação de Serviços de Engenharia de Eficientização, Modernização e Amplia	ção do Parqu	i de	FONTE			
	Thuminação		hunistiple de Limeelre de Norta/CE, com e Ferneelmento de Materiale, Más de Obra		COT/SSIAPI 12/2818 (DESONERADA) E SEINFRA 828,1	BDI FORHECIMENTO MATERIAIS:	14,80%	OAT A: FEV/2019	
LOCALI	Russ de Tomé					(DESONERADA)			
пем	TABELA	CÓDIGO	discriminação	UNIO,	QUANT.	P. UNITÁRIO SEM BOI (RS)	VALOR BOI (RS)	P, UNITÁRIO CA BOI (RS)	TOTAL C/ BDI (RS)
3.0	-		FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE ELIMINAÇÃO PÚBLICA						R\$ 444,811,85
3.1	Sinapi 12/2018	1001	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRAPINO. EM CHAPA DE ACO	UN	37,00	P.\$ 20,59	R\$ 3,44	R\$ 24,05	R\$ 889.85
	(Desenerada)		DALVANIZADO 3/18", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR				**************************************		******
3.2	Sinapi 12/2018 (Desentrade)	1095	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PIÑO, EM CHAPA DE ACO CIALVANIZADO 3718°, COM 2 ESTRIBOB, E 2 ISOLADORES	UN	4,00	R\$30,61	R\$ 5,14	R\$ 35,75	R\$ 214,50
3,4	Prefeiture	INSUMO PMLN-170	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CASO PRE-REUNIDO DE COBRE 10-18M/k2	UN	28,00	R\$ 15,00	R\$ 2,52	R\$ 17,52	R\$ 490,54
3,8	Profeiture	INSUMO PMLN-178	LAÇO PRÉ-FORMADO DE ROLDANA PARA CABO PRÉ -REUNIDO DE COBRE 10-164M/2	UN	12,00	R\$ 11,20	R\$ 1,86	RS 13,06	R\$ 158,96
1.7	Sinapi 12/2018	408	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO	UN	880,00	R\$ 0,64	R\$ 8,11	R\$ 0,75	R\$860,00
	(Desenerada)		DE 390 X '4,6' MM	UNI	- E15 A	R\$ 0,70	R\$ 0,13	R\$ 0,92	R\$ 469,20
3.4	Seinfre 828.1 (Decemerada)	18070	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 16mm		510,00				
3.9	Seintre 024.1 [Desenarada]	88071	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURD DE 18mm	UN	610,00	R\$ 0,56	R\$ 0,00	RI 8,64	R\$ 326,40
2.13	Beinfra 926,1 (Desonerada)	60355	CABO ISOLADO PVC 760V 10MM/2	W W	210,00	R\$ 6,14	R\$ 0,86	R\$ 8,00	R\$ 1,280,00
3,10	Seinfra 828,1 (Desonareda)	18843	CARD DE ALIMINIO MULTIPLEX XLPE OBJIKV 1X1X18+184AAZ	u	900,00	R\$ 2,89	R\$ 0,48	R\$ 3,36	R\$ 3.042,00
3.10	Seintre \$28.1	18854	CARD DE ALUMINIO MULTIPLEX XLPE OBJIKV 3X1X25+25MM2	- M	90,00	R\$ 9,26	R\$ 1,54	Pc\$ 10,82	R\$ 873,80
	(Desenerada)			<u> </u>	780,00	R\$ 2,44	R\$ 0,41	R\$ 2,85	R\$ 2,184,00
3,21	Prefeiture	INSUMO PMLN-140 431	CABO CORDPLAST (CABO PP) 2 x 2,50 mm² PARAFUSD M18 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM.	UN	40,00	RS 6,13	R\$ 1,03	P\$ 7,10	RS 286,40
3.23	Sinapi 12/2818 (Desonarada)	**"	DIAMETRO • 19 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA			1.54.5			
3.24	Sinapi 12/2018 (Desenerado)	432	PARAFUSD M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	. UN	319,00	R\$ 8,77	R\$ 1,14	RS 7,91	R\$ 2.452,19
3.25	Sinapi 12/2018	439	PARAFUSD M15 EM ACD GALVANIZADD, COMPRIMENTO = 300 MM,	UN	110,00	P\$ 7,76	R\$ 1,51	RS 8,09	R\$ 699,80
1	(Desonereda)		DULNETRD = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA						
3.26	Sinapi 12/2018 (Occonerade)	433	PARAFUSD M16 EM ACD GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 356 MM. DIAMETRD = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	ÜN	50,00	RS 9,00	RS 1,63	R\$ 10,01	R\$ \$30,50
3,27	Baintra 026,1	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M18 x 2	-UN	510,00	P\$ 0.81	R\$ Q14	RS 0,95	R\$ 484,50
	(Desonerada)					De 9.76	R\$ 0,48	R\$ 3,21	R3 259,64
3.26	Soinfra 026.1 (Deconorada)	16422	FITA DE INOX P/FUAÇÃO DO ELETRIDOUTO NO POSTE	_ w	\$4,00	RS 2,75	K3 0,40		10 000
3.29	Salmira 026.1	16423	GRAMPO DE MOX PI PRENDER FITA DE FUAÇÃO	- WI	42,00	R\$ 0,86	R\$ 0,14	R\$ 0,00	RS 41,58
	(Desonarada)							R\$ 10,40	R\$ 31,47
3,50	Seinfre 828.1 (Desonerade)	16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	AL	3,00	P.\$ 8,90	R\$ 1,51	AS 10,41	R3 31,A1
2.31	Solatra 026,1	17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	AL.	8,00	R\$ 11,20	R\$ 1,88	R\$ 13,0e	R\$ 117,72
	(Desonerada)							2,012	RS 3,147,04
733	Profeiture	PMIN-174 BNSUMO	CONECTOR PERFURANTE AL., 10-85mm2TR, 4-35mm2DR CONECTOR PERFURANTE 16/95mm2TR, 4-35mm2DR	UN UN	442,00		R\$ 1,02	R\$ 7,13	R\$ 3,147,04 R\$ 740,64
2.33	Prefetture	BHZ/MO			l				R\$ 156,00
2.35	Prefeitura	PMLN-173	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO, CABO 16,0MM2 OU 3X10AWQ, HASTE DE AÇO COBREADA COM DIÂMENTO DE 13MM	UN	16,00		R\$ 1,54	R\$ 10,40	
3.37	Prefeitura	INSUMD PMLN-179	NASTE DE ATERRAMENTO DE AÇO COBREADA CIRCULAR, DIAMETAD DE 13444 y 1800au	UN	16,00		RS 8,01	R\$ 41,81 R\$ 18,13	R\$ 627,15 R\$ 4.006,73
145	Binapi 12/2818 (Desenerada)	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNÓ BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	221,00	R\$ 15,82	N- 2,51	A 103 18.13	na ******,/3
	<u> </u>	<u> </u>	<u></u>				L	' -,-	

João Udison Sarava (ruz Eng. C. /.!



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - CE

CEP: 62.930-000 - Fone/Fax: (68) 3423-1165 - CNPJ: 07.891.674/0001-72

SECRETARIA DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I.B - ORÇAMENTO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DBJETO:	Tomada da Proç	os pera Contreta	ção de Servigos de Engenharis de Eficientização, Medernização e Ampliação de Perq	que 44		FONTÉ			
			de Limeatro de Marte/CE, com a Formacimento de Materiale, Mão de Obra e Equipame		COTJEINAPI 12/2018 (DESCNERADA) E SEINFRA 928,1 (DESCNERADA)	BDI FORNECIMENTO MATERIAIS;	18,80%	DAT A: FEV/2018	
ITEM	TABELA	CÓDIGO [DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P, UNITÁRIO SEM	VALOR BDI (R\$)	P. UNITÁRIO CI	TOTAL C/ BDI (RS)
-					<u> </u>	BOI (RS)		801 (RS)	
3.0			Formecimiento de materiais para de serviços de eficientização, Modernização e ampliação do parquie de Eluminação pública						R\$ 444,011,6
3.49	Sinapi 12/2818	l I	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	NU	221,00	R\$ 8,48	RS 1,49	R\$ 10,37	RI 2,291,7
···	(Desonerade)	38300	AASE PANA RELE LUM OUT ON 18 ON 194100				, i		
3,47	Profeiture	INSUMO PMLN-004	BRÁÇO PARA ELIMINAÇÃO PÚBLICA 1500MM	UN	173,00	RS 76,00	R\$ 12,60	R\$ 87,60	R\$ 15,154,60
3,49	ProfoKuro	INSUMO E PMLN-005	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2000MM	ÜN	44,00	R\$ 90,00	RS 18,12	R\$ 105,12	R\$ 8,045,76
		1 PM	LUMINARIA LED 100W, BIVOLT, CORPO EM ALUMINIO MJETADO, LED COB,						
3,61	Prefoltura	INSUMO S	LENTE, DRIVER, TENSÃO DE ALBIENTAÇÃO 10 -280Y, FATOR DE POTÊNCIA 50,92, EFICIÊNCUA 120,14W, FLUXCHI 200144, 50,0004, TEMPERATURA DE COR DE 5,0004 A 6,0004, IP-36, IRCa70, COM CERTIFICAÇÃO POMETRO EM COMPONIDADE COM A PORTARIA Nº 20 DE 150,222017, E DARANTIA MÍNIMA DE 03 ANDS	UN	173,00	PG 1,373,3Q	PS 230,71	R\$ 1,804,01	RS 277,493,72
3,69	Profeitura	INSUMO PMLN-139	LUMINÁRIA LED 150W, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, LED COB, LENTE, DRIVER, TENSÃO DE ALMENTAÇÃO 80 -280V, FATOR DE POTÊNCIA ROSZ, EFRICÍBICUM3120LIAW, FLUXCOSTA DODUM, BOLOGOM, TEMPERATURA DE COR DE 5.000 A 8.000M, P-48, RICATO, COM CERTIFICAÇÃO PAMETRO EM CONFORMIDADE COM A PORTÁRIA Mº 20 DE 15/02/2017, E GARANTIA MÓNIMA DE 05 ANOS	UN	49,00			R\$ 2.176,57	RS 104,475,3
3.71	Sinapi 12/2018	34653	DISJUNTOR TIPO DINAEC, MONOPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	7,00	R\$ 6,66	R\$ 1,17	RS 8,12	R\$ 54,8
	(Deserverade)	1 1		l _!	'				l
3,80	Prefekure	INSUMO PMLN-083	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA EM POUCARBONATO COMLENTE PI LEITURA À DISTÂNCIA PADRÃO ENEL	UN	7,60		FIS 63,74	R\$ 373,76	R\$ 2,614,52
3,50	Sointre 028,1 (Desenerade)		POSTE DE CONCRETO DUPLO T (1509), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KQ. 1-8,00M, PESO APROXIMADO 470KQ	UN	9,00	_	R\$ 73,39	R\$ 510,23	R\$ 4,592,07
3.10	Seintra 026.1 (Desenerada)	}	POSTE DE CONCRETO DUPLO Y, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KQ, H= 0,00M, PESO APROXIMADO 845KG	UN	11,00	R\$ \$30,00	R.É 90,05	R\$ 625,05	R\$ 8,848,5
3.94	Soinfra 928,1 (Deconcreta)	10987	Curva de PVC rigido para eletroduto de 34°	UN	42,60	Rá I,AS	R\$ 0,31	R\$ 2,14	R\$ 83,8
3.91	Saintre 028,1 (Decemenada)	11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 34°	ÜN	56,00	R4 0,76	AS 0,13	88,9 LR	
3,162	Seinfra 026,1 (Desonarada)	11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4	u	21,00	R4 2,99	RI 0,50	R\$ 3,49	
3.106	Prefeiture	INSUMO PMUN-178	ELETRODUTO AZ(GALV); 34° (2011M); VARA DE 3M	u	7,00	R\$ 34,7 \	R\$ 6,83	R\$ 40,54	
2,101	Seinfra 026.1 (Decemerado)	10134	arruela de Ferro Galvanizado 34º	ÜN	14,00	P.C. 8 125	R\$ 0,07	R\$ 0,46	
2,108	Saintre 926.1 (Desenarado)	10293	BÚCHA DE FERIRO GALVANIZADO \$/4*	UN	14,00		F\$ 0,09	R\$ 0,82	
4.00	Prefeitura		FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 -440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWH/MÊS, 50/80Hz, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO CATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA(EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)	UN	1,00	R\$ 5,263,00	R\$ 884,18	R\$ 8.147,18	R\$ 6.147,18
			TOTAL DO ORÇAMENTO MATERIAIS GOM BOI ESTE ORÇAMENTO IMPORTA A GUANTIA DE RS 455.158,83 (GUATROCENTOS E CIN					<u> </u>	R3 489.100

João Udison Saraiva Cruz Eng. Civil



R\$ 5,263,00

COMP. 099

FILTRO CAPACÍTIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWINMÈS, 50/80HZ, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EPETUADA POR ALICATE TERRÓMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC///METRO)

UN

FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V,

FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V, OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 8.200KWIMÉS, 60/80HZ, MONTADO EM QUADRO DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR C/ DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CABOS DE INTERLIGAÇÃO. CONECTORES, ATERRAMENTO, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA (EQUIPAMENTO INSTALADO, TESTADO E COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO EFETUADA POR ALICATE TERRÔMETRO C/ CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC/INMETRO)

UNIDADE

COMPOSIÇÃO

UN

CÓDIGO

COMP. 099

AUTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

TABELA SEINFRA VO26/SINAPI 09/2019 (NÃO DESONERADA)/PREFEITURA

Código							
CodiBo	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
88316	MAO DE OBRA	,	,	7			
88264	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3,00000	14,81000	44,43		
	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS	Н	3,00000	20,33000	60,99		
88255	COMPLEMENTARES	н	3,00000	26,21000	78,63		
91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	3,00000		257,49		
	PERICULOSIDADE DE 30% (LEI 12.740/2012 E	ART. 193 DA	CLT) P/ O ELET	TRICISTA EM RS	18,30		
TOTAL MAO DE OBRA R\$							
·	MATERIAIS						
COT. 011	FILTRO CAPACITIVO TRIFÁSICO AUTOREGULÁVEL 110 - 440V. OPERAÇÃO EM SISTEMA PARALELO À REDE, P/ UNIDADE COM CONSUMO NOMINAL ATÉ 6.200KWN/MÉS, 50/60Hz, C/ ATESTADO DE CONFORMIDADE INMETRO, 08 ANOS DE GARANTIA	UN	1,00000	4012,00000	4.012,00		
11755	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 255X315X135MM	UN	1,00000	113,46500	113,47		
17410	TRILHO SUPORTE PI FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	0.30000	8,22000	2,47		
E1004	DIGJUNTOR TRIPOLAR 10A	UN	1,00000	53,52000	63.52		
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	М	15,00000	2,04000	30,60		
l6279	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEALTUBE DN 3/4"	м	3,00000	5,74000	17,22		
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	м	3,00000	2,98500	8,96		
16422	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	М	3,00000	2,75000	8.25		
18423	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	3,00000	0,85000	2,55		
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4*	UN	2,00000	1,82700	3,65		
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 34°	UN	3,00000	0.74500	2,24		
10273	BRAÇADEIRA TIPO "D", METALICA DE 1"	UN	3,00000	0,92000	2,78		
18161	TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00mm2 A 6,00mm2	UN	18,00000	0,32000	5.78		
16495	CABO DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO, TÉMPERA MOLE, FORMAÇÃO EM FIOS ENCORDOADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR-5111 - 10 mm2	м	9,00000	3,88000	34,92		
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2,40M	UN	3,00000	35,72000	107,18		
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	3,00000	2,35000	7,05		
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,63000	1,06		
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	2,00000	0,39000	0,78		
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	7,00000	0,58000	4.06		
18278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE (UN)	UN	0,05000	8,96000	0,45		
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33 (RL)	RL	0,05000	11,20000	0.58		
			TOTAL	MATERIAIS RS	4,419,49		
	EQUIPAMENTOS (CUSTO HORÂF	UO)					
92138,00000	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF_11/2015	СНР	3,00000	127,89000	383,67		
	тот	AL EQUIPAME	NTOS (CUSTO	HORÁRIO) RS	383,67		

OBS.: 1) EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR 01 (UM) SERVENTE, 01 (UM) ELETRICISTA, 01 (UM) AUXILIAR TÉCNICO E 01 (UM) ENGENHEIRO ELETRICISTA. 2) DEVERÁ SER REALIZADA A MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO C/ ALICATE TERRÔMETRO DE BOA QUALIDADE, P/ CERTIFICAR-SE A MESMA ESTÁ MENOR QUE 6,0 CHMS.

TOTAL 5.263,00 SIMPLES RS **ENCARGOS** INCLUSO SOCIAIS RS TOTAL GERAL 5.263.00 S/ BDI R\$

João Udison Saraiva Cru Eng. Éivil RNP: 060 1322649





ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

AO
MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº
Assunto: DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.
A Empresa, inscrita no CNPJ sob n , por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) , portador da Cédula de Identidade nº, e do CPF n
, portador da Cedura de Identidade in, e de CFF in
é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, da acordo com a legislação vigente, acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes 'A' e B" da TOMADA DEPREÇOS nº, outorgando ao preposto ou representante podere para rubricar as documentações e as propostas, apresentar impugnações, renunciar prazo recursais e assinar atas.
Local e data,
,
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)
ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER SUBSTITUIDO PÔR PROCÚRAÇÃO PUBLICA OU PRIVÂDA.



ANEXO III MODELO DEDECLARAÇÃO

AO	
MUNICIPIO DE LI	IMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃC	DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PR	REÇOS Nº
A Empresa	, inscrita no CNPJ sob n , por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a) , portador da Cédula deIdentidade nº, e do CPF n , vem pela presente, informar que o Si
estabelecidos no e integralmente cor	Cédula de Identidade n DECLARA que tomou conhecimento de todos os termos e condiçõe edital de licitação TOMADA DE PREÇOS, e que ACEITA e CONCORDA
	Local e data,
	(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

AO
MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DEPREÇOS Nº
Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
A Empresa
Local e data,
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

AO
MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº
Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO
A Empresa
quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, no termos do § 2º do artigo 32, do mesmo Diploma Legal
Local e data,
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)





ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

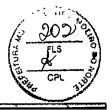
Papel Timbrado da Empresa)

A
Comissão de Licitações e Pregões
Município de Limoeiro do Norte - Ceara.
REF: TOMADA DE PREÇOS Publica
01. A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a), portador da Cédula de Identidade nº, e do CPF nº, apresenta sua proposta de preços para licitação acima indicada, declarando que estar de acordo com as condições estabelecidas no edital da TOMADA DE PREÇOS pública acima indicada, bem como com as Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
02. PREÇOS
02.01. Esta proposta importa em R\$ (escrever neste item o valor do preço total proposto por extenso).
03. O prazo total para execução do Objeto é o estabelecido no Cronograma Fisico - Financeiro anexo desta carta.
04. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
05. DECLARAMOS que em nossos preços estão inclusos todos os custos incidentes de forma direta e indireta sobre os serviços a serem executados, inclusive impostos, tributos, encargos despesas administrativas e operacionais, lucros e ganhos.
06. Estamos cientes de que se esta licitação for adjudicada em nosso nome, deveremos, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar a nossa proposta desmembrada serviços, equipamentos e materiais conforme Item PROPOSTA DE PREÇOS . Reafirmamos que o não cumprimento deste requisito acarretará na celebração do contrato de acordo com o estabelecido na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária vigente.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Local e data,





Anexo VII

MINUTA CONTRATO

O MUNICIPIO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CEARA, através da Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA, CNPJ nº07.891.674/0001-72, com sede na Rua Cel. Antonio Joaquim,
2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, doravante denominado Município, por seu gestor e
ordenador de despesas, Sr CPF
CNPJ n-2, com endereço na (logradouro, n°, complemento, bairro, CEP, cidade
e estado), doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr,
resolvem celebrar o presente Contrato de acordo com a TOMADA DE PREÇOS
nº, e Lei n-º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as
cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NOS DISTRITOS DE SUCUPIRA, KM-60 E TOMÉ EM LIMOEIRO DO NORTE - CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS - SEINFRA .

Cláusula Segunda - Do Plano Plurianual, Da Legislação e Da Dotação

- **2.1** O Objeto está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.012/2017 e Lei nº 2.072/2018 Lei do Orçamento Anual para o exercício 2019.
- 2.2. A despesa decorrente da execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação:
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.15.452.1502.2.015; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39.00 Obras e Instalações;

Cláusula Terceira - Do Valor Contratado, Medição e faturamento

3.1 - O valor do presente Contrato é de R\$______(valor global da proposta de preços por extenso), com os preços de mão-de-obra, de equipamentos utilizados e de materiais empregados, visando atender a Legislação Municipal relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e a Legislação Previdenciária, de acordo com o que segue:

* * * * *	Dogorica	* ** *	3 4 5 X		Preço Unitário (R	\$)_	* *	% ×	Preço
Itens	Descrição dos Serviços	id. ant:	Mão-de- obra	% *	Equipamentos	<u>*</u> %	Materiais	*%*	Total* (R\$)
× 3			S ***	蛟	***	x 4	* *		π
				_				_	
		i					1	l	

3.2 MEDIÇÃO E FATURAMENTO

3.2.1- MEDIÇÃO

- **3.2.1.1.** De acordo com o cronograma Físico-Financeiro, após a apresentação da medição, conforme a programação de execução fixada, à Contratante realizará a conferência da execução dos serviços, e procederá com o aceite ou não da medição, e, somente após a aprovação pela contratante, proceder-se-á o pagamento dos quantitativos de serviços efetivamente executados no período.
- **3.2.1.2.** O fechamento da medição deverá ser efetivado entre o Responsável Técnico e a Contratante, antes dos períodos fixados no Calendário de Pagamento fornecido com cronograma físico-financeiro.
- 3.2.1.3. Mesmo que a Contratada tenha ultrapassado sua meta, o pagamento garantido pelo Município, para o período, será aquele indicado nos Cronogramas Físico e Financeiro, de forma a atender a programação orçamentária do Município.

- 3.2.1.4. A Planilha de Medição deverá ser apresentada ao Município de forma devidamente assinada pelo engenheiro responsável e pelo representante da contratada com os quantitativos medidos no período.
- 3.2.1.5. Somente depois do 'DE ACORDO' da Contratante é que a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviços, obedecendo aos períodos constantes no Calendário de Pagamento, de acordo com o estabelecido no edital e no cronograma físico- financeiro.
- Em função de a Contratada fornecer o material necessária à execução do Objeto, a Contratante poderá realizar a conferência desse material, entregue e aceito no canteiro de obras, somente liberando o pagamento após constatação de que são de boa qualidade.

3.2.2- FATURAMENTO

- 3.2.2.1. Após a Contratante atestar a medição, e o valor a ser cobrado, a Contratada ingressará, obrigatoriamente, com a Nota Fiscal ou Fatura e demais documentos de regularidade fiscal, no Protocolo da SEINFRA ou da SEGEF ambas secretarias do Município, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.
- 3.2.2.2. Nas Notas Fiscais ou Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, o número da licitação/contrato, o objeto contratado, o período de execução dos serviços medidos, a discriminação dos valores da mão-de-obra, equipamentos e dos materiais empregados, conforme consta no item MEDIÇÃO, os valores das retenções na fonte para o ISSQN, para a Previdência Social e o número do Cadastro Específico do INSS (CEI), relativo a essa Obra.

3.2.2.8. CONTEUDO DA FATURA DESERVIÇOS

- 3.2.2.8.1. A Nota Fiscal ou Fatura referir-se-á ao somatório das quantidades medidas no período, dadas como certas pela Contratante, multiplicadas pelos seus valores unitários.
- 3.2.2.8.2. A Contratada fica responsável, perante os órgãos fiscalizadores, de que o preço dos materiais e equipamentos empregados, constantes na (s) Nota Fiscal(ais) ou Fatura(s) e discriminados quando da contratação, não são superiores aos preços de aquisição ou locação dos mesmos, conforme a Legislação Previdenciária, devendo ser mantidos em seu respectivos comprovantes, para fins de fiscalização da Secretaria da Receita Federal (SRF).

Cláusula Quarta - Dos pagamentos e do reajustamento

- 4.1. O pagamento de cada medição ocorrerá até o trigésimo (30°) dia subsequente ao dia em que a Nota Fiscal ou Fatura foi protocolizada no Protocolo do Município, obedecendo ao calendário de pagamento estabelecido, observado o disposto na alínea ' a', do inciso XIV, do artigo 40, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.
- 4.1.1. Em todos os processos de pagamento, a Contratada deverá, obrigatoriamente, anexar:
- a) Nota Fiscal ou Fatura de Serviços original, datilografada, ou emitida por sistema informatizado, e mais três (03) cópias, estas podendo ser eletrostáticas (xerox);
- b) O original impresso, devidamente assinado e carimbado pelo Responsável Técnico e pela Contratante, mais três (03) cópias das Folhas de Medição.
- 4.1.2. Todos os processos de pagamento, para efeitos de fiscalização, deverão ser acompanhados de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência (GFIP), do(s) empregado(s) contratado(s) para execução do Objeto deste Edital, conforme a Legislação Previdenciária, bem como, comprovação do pagamento da GPS relativa ao período do serviço executado, e ainda a documentação de regularidade fiscal da contratada.
- 4.1.3. O pagamento das faturas que sucederem à primeira deverão vir acompanhadas também dos tributos, impostos e encargos exigíveis, na forma da legislação vigente.
- 4.1.4. Constitui ônus exclusivo da Contratada qualquer alegação de direito, seja dos órgãos fiscalizadores, seja de terceiros, por quaisquer incorreções na Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por não cumprimento de obrigações.
- 4.1.5. Para a Nota Fiscal ou Fatura que não contiver a discriminação conforme consta no item 3.1



deste, a base de cálculo para efeito de retenções será uma daquelas estabelecidas pela Legislação específica do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e na Legislação Previdenciária.

- 4.1.6. A Contratada ficará su jeita à retenção, a ser feita pelo Municipio:
- 4.1.6.1. de 5% (cinco por cento), para o Erário Municipal, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Oualquer Natureza, sobre os valores da fatura, deduzidos dos valores de materiais;
- 4.1.6.1.1 quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção, com o título 'ISSQN NA FONTE'.
- 4.1.6.2. Valor devido a Seguridade Social, quando for o caso, conforme disposto na Legislação Previdenciária em vigor na data do pagamento.
- 4.1.6.2.1 quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".
- 4.1.6.3 de 1.5% (um virgula cinquenta por cento) para o Erário Municipal, relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte.
- 4.1.6.3.1 quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Contratada e/ou a Contratante, caso a contratada não o faça, deverá destacar o valor desta retenção com o título de "IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE"
- 4.1.6.4 Os valores retidos e destacados na forma das letras anteriores devem ser deduzidos do total bruto a ser pago.
- 4.1.6.5. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, ficando as partes sujeitas as sanções previstas no edital da licitação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição por seu descumprimento.
- O Município manterá vínculo apenas com a Contratada, não permitindo, sob qualquer hipótese, a cedência de crédito relativo ao Objeto contratado, parcial ou totalmente, a outra pessoa jurídica ou física.
- O primeiro pagamento estará condicionado a apresentação de cópia do documento de matrícula da Obra no Cadastro Específico do INSS, conforme a Legislação Previdenciária, da ART de execução dos serviços da comprovação de demais obrigações contidas neste contrato e no edital da licitação.
- Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, o valor devido será atualizado pela Taxa Referencial (TR), ou índice oficial que venha a substituí-la, a ser calculado pro rata die , desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

 $EM = [(1 + I/100)^{1/30} \times VP], Onde:$

EM = encargos moratórios;

I = índice escolhido pelo Município;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a efetivação deste, e

VP = valor da parcela (Nota Fiscal ou Fatura) a ser paga.

4.4.1. A atualização prevista neste item deverá ser solicitada por escrito, via protocolo, situado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, em até trinta (30) dias da data efetiva do pagamento, sob pena de preclusão.

4.5. REJEIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PAGAMENTO

- 4.5.1. O processo administrativo de pagamento poderá ser rejeitado caso venham a ser descumpridas as normas estabelecidas nos Itens MEDIÇÃO e FATURAMENTO, e/ou houver incorreção na formulação da Nota Fiscal ou Fatura, ou ainda, por desatendimento deste contrato, do edital ou da legislação vigente a época, desde que correlata ao objeto licitado.
- 4.5.2. Na ocorrência de um dos fatos descritos no item 4.5.1, a respectiva documentação será devolvida à contratada e o processo arquivado. Neste caso o tempo decorrido na tramitação será

მტი

desconsiderado devendo haver novo protocolo da documentação com as incorreções dentro do cronograma de pagamento estabelecido para o exercício, não recaindo deste fato, quaisquer ônus para o município.

4.6. PAGAMENTO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL OU FATURA

- 4.6.1. O pagamento da última Nota Fiscal ou Fatura somente será efetuado após o recebimento e aprovação dos cadastros do Objeto executado e a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 4.6.2. Se por ocasião da emissão do Termo de Recebimento Provisório for constatado pela Contratante a necessidade de reparo e/ou correção de algum(ns) defeito(s) na execução do Objeto, os mesmos serão arrolados no Termo de Recebimento Provisório.
- 4.6.2.1. Os itens a reparar, desde que não prejudiquem o todo do objeto licitado, poderão ser pagos após terem sido corrigidos e aceitos pela Contratante.
- 4.6.2.2 Será de responsabilidade do contratado a correção de qualquer defeito detectado por sua falha ou irregular operacionalização dos serviços ou materiais utilizados, desde que, não recebido o serviço definitivamente.

REAJUSTAMENTO

- 4.7.1. O saldo do valor proposto e contratado poderá ser reajustado, mediante requerimento por escrito da Contratada, aceito pela contratante, depois de decorrido no mínimo 1(um) ano da data limite para a apresentação da proposta da Licitação, conforme a variação do IGP-M ou substituto que o suceda, desde que comprovado desequilíbrio do contato.
- 4.7.1.1. O reajustamento fica subordinado ao atendimento de todas as condições editalicias, à Legislação Federal e ou/ municipal em vigor e aos termos deste contrato.
- 4.7.2. A anualidade para fins de reajustamento é contada da data limite para a apresentação da proposta da Licitação.
- 4.7.3. O reajustamento será calculado com base na variação do índice abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao implemento da anualidade, aplicado sobre o saldo contratual remanescente, ou no caso de desequilíbrio financeiro, mediante comprovação do fato aceito pela contratante.
- 4.7.4. O requerimento do reajustamento deverá ser por escrito dirigido ao gestor da SEINFRA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de implemento da anualidade e será entregue à Contratante, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte -Ceara, que providenciará os encaminhamentos administrativos.
- 4.7.4.1. O requerimento do reequilíbrio também será feito por escrito dirigido ao gestor da SEINFRA, acompanhado das comprovações necessárias entregue à Contratante, na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara, que providenciará os encaminhamentos
- administrativos.
- 4.7.4.2. O requerimento deverá ser apresentado em duas vias a fim de que seja devolvida a segunda via, com o 'recebido' da Contratante.
- 4.7.5. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no item anterior, caracterizará renúncia por parte da Contratada ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

FATURA DO REAJUSTAMENTO

4.7.6.1 O valor da Nota Fiscal ou Fatura de Reajustamento será calculado pela fórmula:

 $FR = FP \times I$, sendo:

FR = Nota Fiscal ou Fatura do Reajustamento;

FP = Nota Fiscal ou Fatura do Principal;

I = índice de variação do IGP-M ou de seu substituto, quando for o caso, da atividade mencionada no Item REAJUSTAMENTO entre a data da proposta e 1 (um) ou mais anos da data da assinatura do Contrato.





4.7.6.2. Sobre o pagamento do reajustamento serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, etc., conforme o caso), previstos na legislação vigente.

Cláusula Quinta - Do Regime de Execução e Ordem de Serviços

5.1. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 O Objeto contratado será executado sob a forma de execução indireta.

5.2. SUBEMPREITADA

5.2.1 A subempreitada do **objeto** somente será admitida para serviços especiais, tais como: locação de veículos, transportes, locação de equipamentos, locação de imóveis, contratação de mão de obra, etc, com a autorização do Município, sempre sob integral responsabilidade da Contratada.

5.3. ORDEM DE SERVIÇOS

- 5.3.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO
- 5.3.1.1. O Contratante emitira a ordem de serviços a serem executados de acordo com sua programação, e cronograma de execução, de forma a facilitar o desenvolvimento da obra.
- 5.3.1.2. Nenhum serviço será iniciado sem a emissão da Ordem de Serviços.
- 5.3.2. A Obra será executada com o emprego de mão-de-obra, maquinas e equipamentos necessários à sua completa execução, inclusive com fornecimento de todos os materiais necessários, por conta do contratado.

Cláusula Sexta - Da garantia contratual

- No ato da assinatura deste contrato, sob pena de recusa por parte do Contratante, a 6.1. Contratada obrigatoriamente deverá apresentar garantia contratual equivalente a no mínimo de 5% (cinco por cento) do valor contratado, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades de garantia elencadas no parágrafo 1°, do artigo 56, da Lei n° 8666/93, e suas alterações.
- 6.1.1. O prazo total da garantia e/ou seguro deverá exceder ao prazo contratado para execução do Objeto em no mínimo 12(doze) meses, prazo no qual deverá ser recebido definitivamente a obra por parte do contratante. Em caso de pendência que impeça o recebimento definitivo da obra, o seguro deverá ser estendido ou refeito pelo período em que perdure as falhas, considerando novamente o prazo mínimo 12(doze) meses após a regularização das citadas pendencias.
- 6. 2. Se por qualquer razão durante a execução do Objeto for necessária a prorrogação do prazo de duração do Contrato, a Contratada fica obrigada a providenciar renovação da garantia, nos mesmos termos e condições originalmente aprovados pelo Município, aplicando-se, se for o caso, disposto no item 6.1.1.
- A garantia, quando prestada na forma de caução em dinheiro será mantido em aplicação financeira de livre escolha do município e será restituída pelo valor atualizado pela instituição financeira que se encontre depositada. Caso aconteça fato em que sejam utilizados recursos do seguro caução, este será restituído deduzido do valor utilizado.
- A garantia será devolvida e o seguro ou fiança liberados, mediante solicitação por escrito, anexada dos correspondentes recibos emitidos pelo Município após o Recebimento Definitivo do Objeto, no prazo de 10 (dez) dias úteis consecutivos a contar da data da protocolização que deverá ser realizado no Setor de Protocolo da SEGEF da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte -Ceara, situada na Av. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceara.
- Cessará a guarda das garantias realizada mediante seguro ou fiança, que não forem resgatadas pela contratada no prazo de 60 (sessenta) dias após seu vencimento, cabendo ao Município a inutilização das mesmas.
- 6.6 A Contratada, no ato de assinatura deste Contrato, também deverá apresentar toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura

Cláusula Sétima - Dos Prazos





- 7.1. O prazo total para execução da Obra será o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro do Projeto de Engenharia, Anexo I do edital.
- 7.2. O não cumprimento dos prazos, total ou parcialmente, conforme o cronograma físico estabelecido no projeto de engenharia, anexo I do edital, será o contratado enquadrado nos termos do Item SANÇÕES E MULTAS. - Clausula Oitava deste.
- 7.3. Os prazos de recebimento provisório e definitivo não estão incluídos no prazo total estabelecido para a execução da Obra.
- 7.4. O prazo total para execução da Obra poderá ser prorrogado, desde que se verifique algum dos motivos arrolados no artigo 57, da Lei n-2 8.666/93, e suas alterações, procedendo-se neste caso de acordo com o parágrafo 2º, do mesmo artigo.
- 7.4.1. Na ocorrência da hipótese de prorrogação a Contratada deverá elaborar novos cronogramas físico-financeiro considerando o acréscimo de prazo e o saldo financeiro contratual remanescente, e submetê-lo a aprovação da Contratante.
- O prazo total já considera que poderão ocorrer dias chuvosos no decurso da execução da obra, dificultando a realização dos trabalhos, não podendo ser alegado como fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes.
- 7.6. É concedido prazo para a organização das instalações do escritório administrativo da vencedora no município, que é no máximo 06 (seis) dias após a ordem de início, emitida pelo Município.
- 7.7. A contratada deverá iniciar a instalação de escritório administrativo operacional para gerência da obra imediatamente após a emissão da ordem de início. Imediatamente após a conclusão das instalações do escritório e demais instalações necessárias que não poderá exceder 6(seis) dias, será iniciada a obra propriamente dita.

Cláusula oitava – Das Sanções e das Multas

- Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
- I advertência;
- II multa, nas formas previstas no item a seguir;
- III suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total corrigido do contrato quando a Contratada:
- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à Contratante;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Município;
- c) entregar os materiais ou serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções às suas expensas;
- d) desatender as determinações da Contratante;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infrações cometidas;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços deste Contrato no prazo fixado;
- g) recusar-se a executar, sem justa causa aceita pela contratante, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação Contratada de reparar os danos causados.
- i) não der baixa de matrícula no Cadastro Específico do INSS.
- 8.3. Poderá ser aplicada multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total corrigido contratado, por dia de atraso, na execução do cronograma físico e/ou prazo contratado, Limoeiro do Norte - Ceara - CEP 62.930-000

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

até o limite de 20% (vinte por cento) daquele valor, conforme artigo 86, da Lei nº 8.666/93 alterações.

- 8.4. As multas aplicadas na execução do contrato poderão ser descontadas da garantia quando realizada em dinheiro, ou dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município e, quando for o caso, cobradas administrativamente ou judicialmente.
- 8.5. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
- 8.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo como IGP-M, ou índice oficial que venha a substituí-lo.
- Outras questões que por ventura venham a ocorrer deverão ser discutidas ao teor da legislação aplicável sem prejuízos das multas e encargos aqui descritos.
- No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.
- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o presente contrato, dentro do prazo estabelecido pelo município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, e no presente edital.

Cláusula Nona – Do Recebimento do Objeto

RECEBIMENTO PROVISÓRIO 9.1.

- 9.1.1. O Recebimento Provisório será realizado em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da conclusão do Objeto pela Contratada, mediante termo circunstanciado que deve ser assinado pela Contratante e pelo Responsável Técnico pela obra.
- 9.1.2. A assinatura das partes no Recebimento Provisório não exime a Contratada de concluir os serviços quantificados e não executados, arrolados pela Contratante, conforme Subitem PAGAMENTO DA ÚLTIMA FATURA.

9.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 9.2.1. O Recebimento Definitivo será realizado em até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por Comissão designada especialmente para esta finalidade mediante termo circunstanciado que deve ser assinado por esta Comissão e pela Contratada após vistoria que comprove a adequação do **Objeto** aos termos contratuais e a legislação vigente à época.
- 9.2.2. A Comissão designada pelo Município fixará o prazo para a conclusão do laudo de vistoria e se for o caso, assinatura do Termo Definitivo. As garantias ofertadas para assinatura do Contrato somente serão liberadas após o Recebimento Definitivo e transcorridos os prazos estabelecidos na Clausula Sexta deste contrato.
- 9.2.3. A Comissão poderá exigir da Contratada reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. A Comissão definirá de comum acordo com a Contratada, o prazo para a solução de problemas encontrados na vistoria.
- 9.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo não exime a Contratada no que diz respeita à sua responsabilidade técnica pela execução do Objeto.
- 9.2.5. Todas as ocorrências que tenham frustrada a boa execução do Objeto contratado deverão ser arrolados no Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.2.6. Também constitui obrigação da Contratada comprovar a baixa de matrícula no Cadastro Específica no INSS (CEI) conforme legislação vigente.
- 9.2.7. Após o recebimento definitivo a empresa garantirá o Objeto executado pelo prazo estabelecido na legislação vigente, estando esta desobrigada por fatos ocorridos posterior ao recebimento definitivo e alheios a responsabilidade da execução.

Cláusula Dez – Das Obrigações

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA obriga-se a:



- 10.1.1. Executar a Obra de acordo com o projeto e as especificações técnicas exigidas sendo-lhes vedado introduzir modificações no projeto, nas especificações técnicas e/ou encargos gerais sem o consentimento prévio por escrito da Contratante, sendo obrigatória justificativa técnica mais favorável ao contratante inadmitido em qualquer hipótese, aumento do custo contratado.
- 10.1.2. Atualizar os cronogramas físico e financeiro conforme o desenvolvimento da Obra, obedecendo às determinações da Contratante.
- 10.1.3. À Contratante será assegurado, sempre e a qualquer hora, o livre acesso à inspeção em toda a área abrangida ou de execução pelo Objeto desta contratação.
- 10.1.4. Deverá ser mantido em local de fácil acesso um Diário de Obra cujo modelo será aprovado pela Contratante preenchido em três (3) vias, sendo uma para Contratante, uma para a Contratada e uma para permanência na obra, assinado desde o início dos serviços pela Contratante e pela Contratada através de seu responsável técnico (engenheiro residente na obra) indicado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- 10.1.5. A Contratada manterá obrigatoriamente "RESIDENTE" no local da obra um Mestre-geral durante todo o período do desenvolvimento dos serviços, seja qual for o estágio do mesmo.
- 10.1.6. Também o(s) Engenheiro(s) Responsável(is) Técnico(s), comprovado(s) por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), prestará(ão) à Contratante, juntamente com o mestre, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do Objeto, sua programação, peculiaridades de cada fase e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado.
- 10.1.7. A Contratada obriga-se ainda, sob sua responsabilidade e sem ônus para o Município, a:
- a) Refazer todos os serviços executados que estiverem em desacordo com o solicitado pela Contratante.
- b) Atender as solicitações da Contratante para o início dos serviços a serem refeitos no prazo estabelecido pela mesma.
- c) Efetuar a sinalização adequada nos termos da legislação de segurança do trabalho e de segurança da população.
- d) Instalar, além das placas regulamentares do CREA / CONFEA, placas indicativas de "EM OBRA".
- 10.1.8. Cumprirrigorosamente as exigências e normas de segurança do trabalho.
- 10.1.9. É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI s) para todos os seus empregados, quando em serviço.
- 10.1.10. A contratada deverá manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, em especial as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 10.1.11. São de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus relativos à segurança e proteção das pessoas, obras, materiais, equipamentos e bens, tanto com respeito aos serviços em si, como quanto a todos os encargos referentes à legislação trabalhista e previdenciária, ficando assegurado ao Município o direito de regresso em caso de futura condenação judicial.
- 10.1.12. Fica a exclusivo critério do Município, em qualquer fase ou etapa do Contrato solicitar que sejam exibidos os comprovantes de pagamentos dos encargos sociais e impostos devidos.
- 10.1.13. É obrigação da Contratada cumprir as determinações da Legislação Previdenciária, trabalhista e fiscal.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) encaminhar ao contratado a ordem de serviços acompanhada dos documentos e informações necessárias para execução dos serviços;
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso as suas instalações, desde que observadas as normas de segurança, sigilo e condições de uso;

- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta instrumento, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados;
- d) apoiar no que for possível a contratada para a boa execução dos serviços;
- e) indicar o local, instalações e horários em que os profissionais da contratada poderão executar suas atividades quando requerido pela contratante.
- 10.3 Todos os serviços serão executados sob a fiscalização do Município, por intermédio de Engenheiros ou Comissões para tal fim designado(s), sem excluir a responsabilidade da Contratada.

Cláusula Onze - Da Rescisão

- A inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato por qualquer uma das partes importará na rescisão do mesmo, respeitado a ampla defesa e o contraditório.
- 11.1. À parte que der causa à rescisão do presente Contrato, sem justo motivo, responderá por perdas e danos, nos termos do Código Civil Brasileiro, sem prejuízo da aplicação das normas dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, além das penas e multas estabelecidas neste contrato e no edital, parte integrante deste independente de transcrição.
- 11.2 Paralisação da obra, sem previa justificativa aceita pela contratante.
- 11.3 Não cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.

Cláusula Doze - Da documentação para assinatura do contrato

12.1. A Contratada para assinatura deste contrato deverá comparecer ao local indicado pelo contratante, a saber, sala da Comissão de Licitações e Contratos do Município de Limoeiro do Norte - Ceara, munido de toda documentação referente a sua regularidade fiscal, dentro do prazo de validade na data da assinatura.

Cláusula Treze - Outras obrigações, informações e documentos

13.1. ATESTADO

- 13.1.1 Qualquer atestado relativo aos serviços executados pela Contratada Objeto deste contrato somente será emitido pelo Município após o Recebimento Definitivo do mesmo e de acordo com os itens e quantidades efetivamente realizados.
- 13.1.1. Poderá ser emitida declaração de que a contratada está realizando os serviços, e se assim estiver, que os mesmos estão sendo satisfatório até aquela data.

13.2. DANOS

13.2.1 Serão de responsabilidade da **Contratada** eventuais danos causados a terceiros por razões decorrentes da execução do Objeto contratado. Inclui-se também nessa responsabilidade o mau uso dos equipamentos e os danos às instalações públicas.

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 13.3.1. É obrigação da Contratada o cumprimento das exigências legais de segurança do trabalho. Os custos com a Segurança e Medicina do Trabalho deverão estar incluído no preço proposto.
- 13.3.2. É obrigação da Contratada além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e ordenar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para todos os empregados da Empresa quando em serviço.

13.4. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

13.4.1 Todos os funcionários da Contratada, quando em serviço deverão portar identificador (crachá, farda, logotipo, etc), que os identifiquem como profissional pertencente ao seu quadro durante a execução dos trabalhos do **Objeto** contratado.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

13.5.1 Constitui obrigação da contratada a apresentação do(s) Engenheiro(s) Responsável(eis) Técnico(s) e o Co-responsável, quando for o caso, comprovado(s) por Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ate 3(três) dias, no máximo, após a ordem de início.

OBRIGAÇÃO DE COMUNICAR IMPEDIMENTOS OU PENALIDADES. 13.6.





13.6.1. O contratado fico obrigado a comunicar ao contratante eventuais impedimentos ou condenações que por ventura venha a sofrer após a assinatura deste contrato.

13.7. CADASTRO DA OBRA

- 13.7.1. Na conclusão do **Objeto** será obrigação da **Contratada** a entrega do cadastro dos serviços executados na **Obra** à **Contratante**, em papel, conforme padrão usual do **Município**, ou a seu critério quando não existente no município.
- 13.7.2. O Município fornecerá à Contratada, na Ordem de Início, o Manual do padrão usual para o cadastro do Objeto, caso o tenha.

13.8. LICENÇAS

13.8.1 - As autorizações especiais para intervenções em vias públicas e ou no meio ambiente, tais como, desmatamentos, uso de explosivos, etc., deverão ser providenciadas pela Contratada junto ao Departamento de Meio Ambiente, órgão da SEMAE ou SEMACE, do Exército Brasileiro, quando for o caso, e/ou qualquer órgão gestor ou fiscalizador da atividade especial.

13.9. TERMO(S) DE GARANTIA

- 13.9.1. A Contratada deverá apresentar ao Municipio, no ato da assinatura deste Contrato, os Termos de Garantia já indicados neste contrato (Cláusula Sexta Da garantia contratual), ficando a assinatura do mesmo condicionada a entrega e aceitação das mesmas.
- **13.9.2.** A Contratada se no prazo estabelecido não apresentar as Garantias ficará impedida de assinar o contrato, sendo imediatamente convocado o segundo colocado.

Cláusula Quatorze - Das Disposições Gerais

- 14.1. Fazem parte do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, valendo expressamente no que não colidirem com o mesmo a **TOMADA DE PREÇOS que o originou**, o seu respectivo edital, Especificações e Proposta da Contratada, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, demais legislações aplicáveis aos serviços contratados.
- 14.2. É eleito para fins legais e para questões derivadas deste Contrato o Foro da comarca de Limoeiro do Norte Ceara, com renúncia expressa a qualquer outro.
- 14.3. Do que para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido às partes, foi pelas mesmas ratificadas e assinado.

مه

de 20...

Emiceno de 14	
CONTRATANTE	CONTRATADO

Limoeiro do Norte - CE





ANEXO VIII

DOCUMENTOS EXIGIDOS AOS CONCORRENTES NÃO CADASTRADOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE A) PARA FINS DE EMISSÃO DE <u>PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE</u> CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE <u>HABILITAÇÃO</u>.

⇒ REQUERIMENTO, Conforme modelo anexo.

1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- e) Alvará de Funcionamento.
- f) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) da licitante.

2. PARA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da sede da **Licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal perante com a Fazenda Nacional (Tributos e Contribuições Federais), a Secretaria da Receita Previdenciária, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto Nº 6.106, de 30 de abril de 2007 e alterações);
- d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ouISS);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de registro e regularidade junto ao CREA do domicilio sede da licitante. A comprovação se dará através do registro e da certidão de regularidade atualizada exercício 2018, da licitante e de seus responsáveis técnicos.

4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, com data anterior a 30 (trinta) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- I) DEVERÃO APRESENTAR ESTES DOCUMENTOS OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS E QUE NÃO QUEIRAM REALIZAR SEU CRC E ESTEJAM INTERESSADOS EM PARTICIPAÇÃO NESTA TOMADA DE PREÇOS. OS DOCUMENTOS DEVEM IMPRETERIVELMETE SER APRESENTADOS <u>ATE 03 (TRES) DIAS ANTES DA DATA DA LICITAÇÃO</u>.
- II) OS LICITANTES CADASTRADOS, MESMO COM CADASTROS DESATUALIZADOS, PODERÃO CONCORRER NESTE CERTAME MEDIANTE APRESENTAÇÃO <u>NO DIA E HORA DA LICITAÇÃO</u> DO CRC, AINDA QUE DESATUALIZADO, ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS E DOS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL.





ANEXO VIII.I MODELO DEREQUERIMENTO

(DOCUMENTOS exigidos aos concorrentes não cadastrados (documentos de HABILITAÇÃO – (ENVELOPE A) para fins de emissão de protocolo de entrega de documentos e EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

REQUERIMENTO
Ao Ilmo. Senhor Presidente de Comissão de Licitações e Pregões do Município de Limoeiro do Norte – Ceara.
REF: Referente Tomada de Preços
Senhor Presidente,
A (Nome da pessoa jurídica), CNPJ (Número do CNPJ), representada na forma do seu (estatuto, contrato social, etc.), pelo senhor
Limoeiro do Norte - Ce., de de
Assinatura do Representante Legal.